



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0319/03
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0038/03
PROCESSO Nº 3122/03

“Dispõe sobre a autorização para transferência de bem que específica.”

O Vereador Flávio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo, A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a proceder a transferência à Prefeitura deste Município, o equipamento constantes do Anexo “T”, considerado inservível para este Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2003.


Flávio Batista de Souza
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo

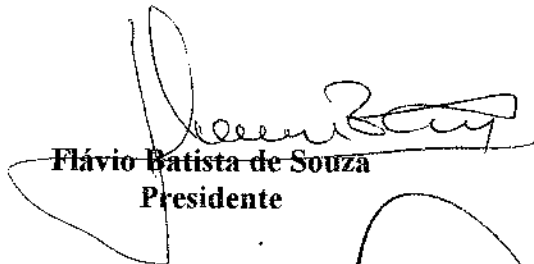


Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

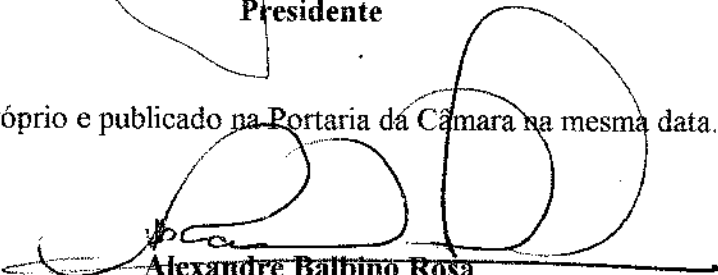
ANEXO I

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	Uma máquina de escrever elétrica, modelo 196-C	176

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2003.


Flávio Batista de Souza
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo